

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 118/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando a MA-43/95, Resolveu, por unanimidade de votos, em consonância com o disposto no item 6 da Instrução Normativa Nº 05 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, ratificar a remoção por permuta da Exma. Sr^a SANDRA HELENA BARROS DE SIQUEIRA, Juíza do Trabalho Substituta do quadro de Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 13^a Região, com o Exm^o. Sr. HUMBERTO HALISON BARBOSA DE CARVALHO E SILVA, Juiz do Trabalho Substituto do quadro de Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 21^a Região, aprovada na Sessão Administrativa de 07 de junho de 1995.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Obs: Ausente o Exm^o. Sr. Juiz Geraldo Teixeira de Carvallho em gozo de férias regulamentares.

João Pessoa, 23 de agosto de 1995

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno

SANDRA HELENA BARROS DE SIQUEIRA

HUMBERTO HALISON BARBOSA DE CARVALHO E SILVA